

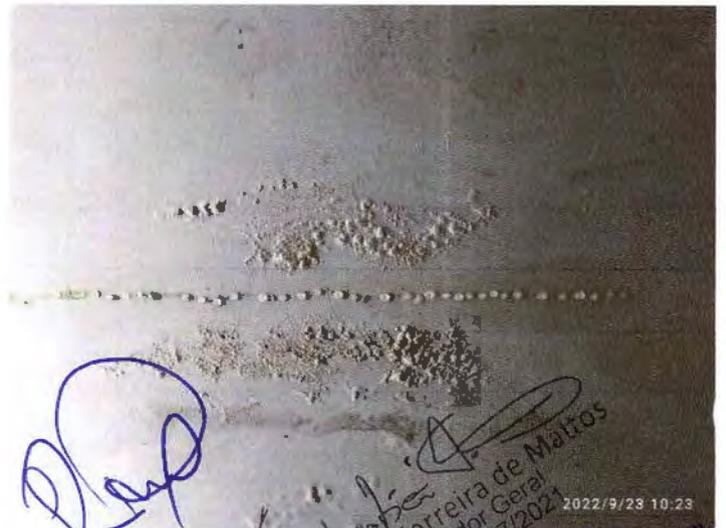
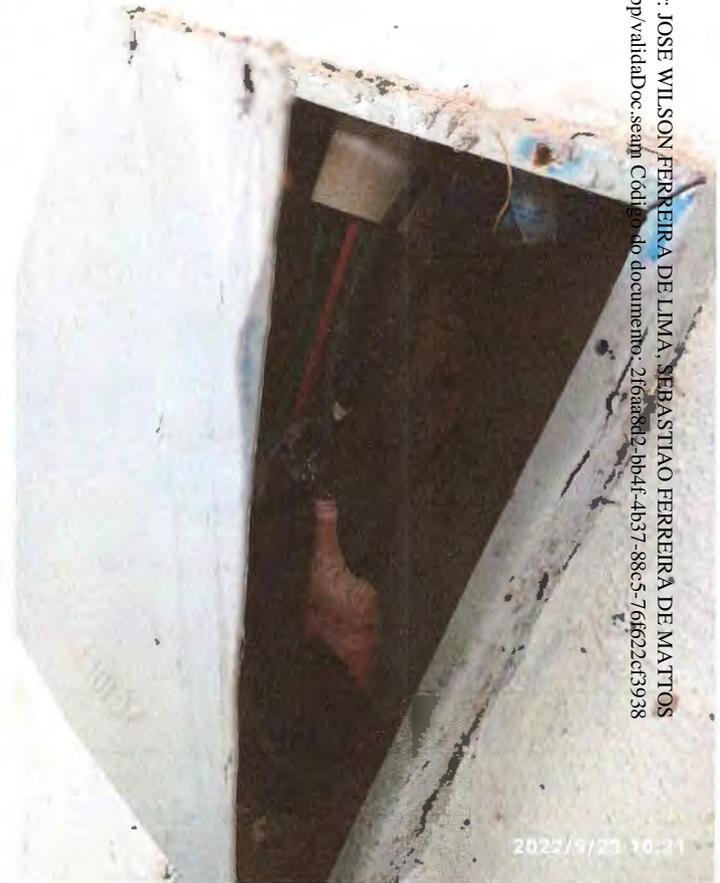


# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seah> Código do documento: 2f6a8d2-b04f-4b37-88c5-76622cf3938



*[Handwritten signature]*

Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

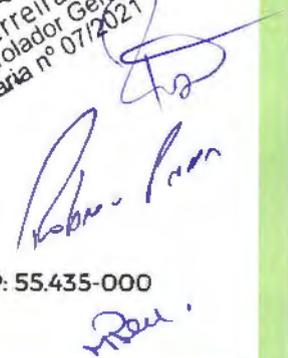
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

### PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

  
Roberto Lima  
M. Lima

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

*Marciana Priscila Araujo*  
Marciana Priscila Araújo  
Agente de Controle Interno  
Mat. 4755

*João Gleidson de Lucena Pina*  
João Gleidson de Lucena Pina  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4740



*Robson Alberto Paes da Silva*  
Robson Alberto Paes da Silva  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4747

*Romário Cavalcanti de Lira*  
Romário Cavalcanti de Lira  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4756

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 2f6aa8d2-bb4f-4b37-88e5-76f622cf3938



*Sebastião Ferreira de Mattos*  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

### PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

*M. Araújo*



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Relatores: Marciana Priscila. A – Agente de Controle Interno/ Matrícula nº 4755; Romário Cavalcante de Lira- Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4756; Robson Alberto Paes da Silva – Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747; João Gleidson Pinto - Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº4740

Solicitante: Sebastião Ferreira de Matos – Controlador Interno Municipal.

Data da visita: 28/09/2022

Tipo de ensino: Infantil

**Assunto: Inspeção –ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO DA SILVA--**

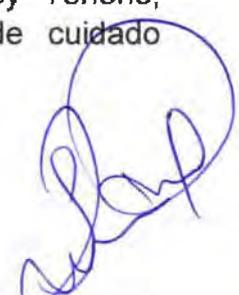
### 2. DESCRIÇÃO

Trata-se de inspeção realizada à Escola Municipal José Inácio da Silva que se caracteriza por ser uma Unidade Escolar. Localiza-se no Sítio Lagoa Grande, Espaço Rural, na cidade de São João/PE, Coordenada por Charley Tenório, objetivando analisar o funcionamento da instituição e os meios de cuidado oferecidos as crianças nela acolhidos.

### 3. PROCEDIMENTO

A inspeção foi realizada em 28/09/2022. O contato durante a inspeção foi realizado com a merendeira escolar.

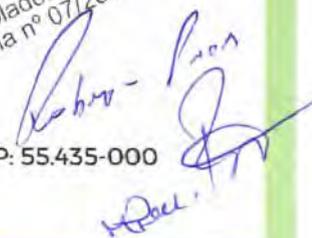
#### 3.1 – Relato da visita institucional/inspeção



Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Robson - Paes



Aspectos relevantes identificados na inspeção:

☐ A capacidade institucional para acolher as crianças está em conformidade legal, não havendo superlotação, todos devidamente acomodados, no momento da visita o número de matriculados é de 20 (vinte) alunos. O horário de funcionamento é das 07:00h às 12h.

O quadro é composto, no presente, por professores, auxiliares educacionais, merendeiras e vigilantes (apenas noturno).

### **3.2 - Em relação às instalações físicas:**

O piso, paredes e tetos, em boas condições. Os tetos não possuem forros. Ninhos de passarinhos nos telhados. Não possui quadra de esportes, não possui material esportivo. Não possui biblioteca. Possui bebedouro suficiente para atender a demanda. A água utilizada é proveniente do setor público devidamente filtrada. Não possui auditório. Não possui refeitório e os alunos fazem a refeição dentro das salas de aula. Não possui portaria com porteiro. Não dispõe de cantina. As salas de aula não possuem estruturas adequadas para o aprendizado. O mobiliário é adequado e suficiente para o funcionamento da escola. Não possui coleta de lixo seletiva. Os banheiros estão em péssimas condições de uso. Ventilação não atende satisfatoriamente e iluminação em boa qualidade. Não fora detectado nenhum risco aparente de desabamento. A bomba d'água está exposta dentro de uma sala de aula. Rede de esgoto atende satisfatoriamente à escola. Condições de acessibilidade não atende. Coleta de lixo seletiva. Rede elétrica apresenta riscos aos alunos, exposta na parede sem nenhuma proteção. Não possui extintores de incêndio.

No tocante à alimentação, a Administração Pública é a responsável pela oferta das refeições, que são servidas de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, a Sra. Paula de Freitas CRN6: 12900 (EM ANEXO). Os alimentos estavam atendendo ao prazo de validade. Encontradas muitas frutas estragadas na dispensa. Armazenamento dos alimentos atende satisfatoriamente. Os profissionais da unidade escolar relataram que conseguem seguir o cronograma do cardápio proposto. A escola não possui horta. Não há escassez de alimentos para a elaboração da merenda escolar. Geladeira com bastante ferrugem e fogão em péssimas condições de uso. Pia da cozinha está entupida.

No momento da visita, os alunos foram entrevistados e estão satisfeitos com a educação e alimentação ofertados pelo poder público.

#### **PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021



- Em relação ao material de limpeza e higiene, há relato de falta.
- A questão da higiene permanece se mostrando inadequada e insatisfatória
- Nenhuma dificuldade foi relatado referente ao transporte escolar.

#### **4. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas a serem sanadas para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, o que parece representar a insatisfação no oferecimento dos serviços, e, assim, a situação irregular.

Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

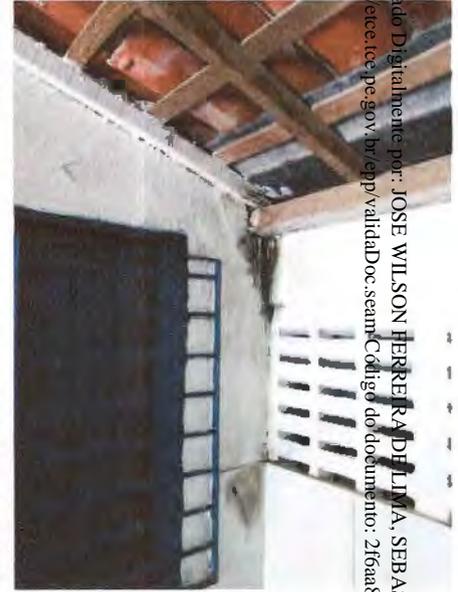


# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: [https://ctce.ctce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:2f6aa842-bb4f-4b57-88e5-76f622c13938](https://ctce.ctce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?Codigo_documento:2f6aa842-bb4f-4b57-88e5-76f622c13938)



Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2f6aa8d2-bb4f-4b37-88c5-76f622cf3938



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

*Roberto*



# SÃO JOÃO

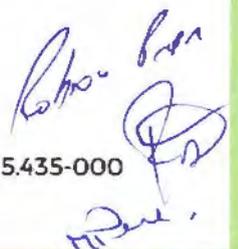
UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2f6aa8d2-bb4f-4b37-88c5-76f622cf3938



  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

*Marciana Priscila Araújo*  
Marciana Priscila Araújo  
Agente de Controle Interno  
Mat. 4755

*Robson Alberto Paes da Silva*  
Robson Alberto Paes da Silva  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4747

*João Gleidson de Lucena Pinto*  
João Gleidson de Lucena Pinto  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4740

*Romário Cavalcanti de Lira*  
Romário Cavalcanti de Lira  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4756



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: [https://ctce.tce.pe.gov.br/epb/validadaDoc.seam?Codigo\\_documento:216aa8d2-bb4f-4b37-88c5-761622cf3938](https://ctce.tce.pe.gov.br/epb/validadaDoc.seam?Codigo_documento:216aa8d2-bb4f-4b37-88c5-761622cf3938)



*Sebastião Ferreira de Mattos*  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

*M. Araújo*



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Relatores: Marciana Priscila. A – Agente de Controle Interno/ Matrícula nº 4755; Romário Cavalcante de Lira- Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4756; Robson Alberto Paes da Silva – Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747; João Gleidson Pinto - Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº4740

Solicitante: Sebastião Ferreira de Matos – Controlador Interno Municipal.

Data da visita: 27/09/2022

Tipo de ensino: Infantil e Fundamental

**Assunto: Inspeção –ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VESPAZIANO DE CARVALHO–**

### 2. DESCRIÇÃO

Trata-se de inspeção realizada à Escola Municipal JOSÉ VESPAZIANO DE CARVALHO– que se caracteriza por ser uma Unidade Escolar. Localiza-se No Sítio Tiririca, Espaço Rural, na cidade de São João/PE, Coordenada por Ana Lúcia Melo da Silva Santos, objetivando analisar o funcionamento da instituição e os meios de cuidado oferecidos e aos adolescentes nela acolhidos.

### 3. PROCEDIMENTO

A inspeção foi realizada em 27/09/2022. O contato durante a inspeção foi realizado com a Diretora Escolar supracitada.

#### 3.1 – Relato da visita institucional/inspeção



Sebastião Ferreira de Matos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**



Aspectos relevantes identificados na inspeção:

□ A capacidade institucional para acolher os adolescentes está em conformidade legal, não havendo superlotação, todos devidamente acomodados, no momento da visita o número de matriculados é de 48 (quarenta e oito) alunos (manhã e tarde). O horário de funcionamento é das 07:00h às 17h.

O quadro é composto, no presente, por professores, auxiliares educacionais, merendeiras e vigilantes (apenas noturno).

### **3.2 - Em relação às instalações físicas:**

O piso, paredes e tetos, em perfeitas condições. Não possui vigilante diurno. Não possui quadra de esportes, possui material esportivo. Não possui biblioteca. Possui bebedouro suficiente para atender a demanda. A água utilizada é proveniente do setor público devidamente filtrada. Não possui auditório. Não possui refeitório e os alunos fazem a refeição dentro das salas de aula. Os tetos possuem forros. Não possui portaria com porteiro. Possui almoxarifado. Não dispõe de cantina. As salas de aula possuem estruturas adequadas para o aprendizado. O mobiliário é adequado e suficiente para o funcionamento da escola. Coleta de lixo seletiva. Os banheiros estão em ótimas condições de uso. Ventilação não atende satisfatoriamente e iluminação em boas qualidades. Banheiros com instalações adequadas. Não fora detectado nenhum risco aparente de desabamento. Rede de esgoto atende satisfatoriamente à escola. O mobiliário não é suficiente para o funcionamento da escola. Condições de acessibilidade atende satisfatoriamente. Não há problemas na rede elétrica. As portas da escola possuem condições para circulação de cadeirantes. Não possui extintores de incêndio.

No tocante à alimentação, a Administração Pública é a responsável pela oferta das refeições, que são servidas de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, a Sra. Paula de Freitas CRN6: 12900 (EM ANEXO). Os alimentos estavam atendendo ao prazo de validade. Armazenamento dos alimentos atende satisfatoriamente. Os profissionais da unidade escolar relataram que conseguem seguir o cronograma do cardápio proposto. A escola não possui horta. Não há escassez de alimentos para a elaboração da merenda escolar. Possui no total, 04 (quatro) merendeiras. A ventilação na área de preparação dos alimentos não atende satisfatoriamente. Necessita-se de tela nas janelas.

No momento da visita, os alunos foram entrevistados e estão satisfeitos com a educação e alimentação ofertados pelo poder público.

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

*Sebastião Ferreira de Mattos*  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Escolar  
Portaria nº 07/2021



- Em relação ao material de limpeza e higiene, não houve relato de falta.
- A questão da higiene permanece se mostrando adequada e satisfatória
- Nenhuma dificuldade foi relatado referente ao do transporte escolar.

#### 4. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas a serem sanadas para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, o que parece representar a insatisfação no oferecimento dos serviços, e, assim, a situação irregular.



Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO



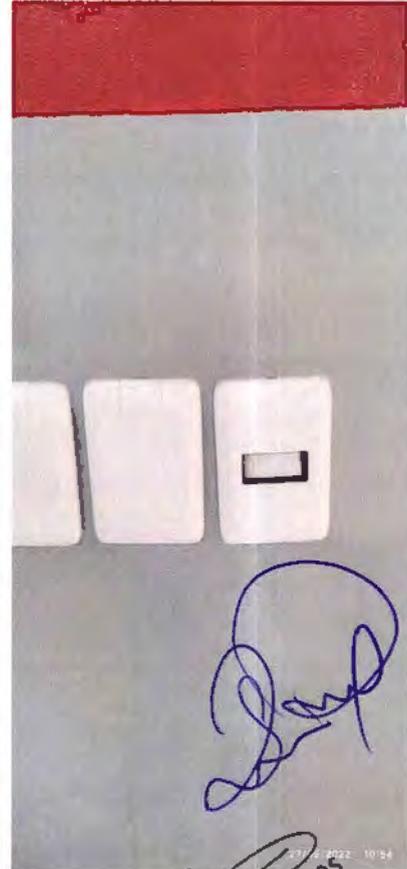
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppi/validaDoc.seam> Código do documento: 2f6aa8d2-b04f-4b37-88c5-76f622cf3938



Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



*Sebastião Ferreira de Mattos*  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

*Mattos*



# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIÃO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seminCodigoDocumento:216aa8d21bb4637-88c5-761622e13938>



*Sebastião Ferreira de Mattos*  
**Sebastião Ferreira de Mattos**  
Controlador Interno  
Portaria nº 071/2022

*Marciana Priscila Araújo*  
**Marciana Priscila Araújo**  
Agente de Controle Interno  
Mat. 4755

*João Gleidson de Lucena Pinto*  
**João Gleidson de Lucena Pinto**  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4740



*Robson Alberto Paes da Silva*  
**Robson Alberto Paes da Silva**  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4747

*Romário Cavalcanti de Lira*  
**Romário Cavalcanti de Lira**  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4756

### PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

*M. Priscila*



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Relatores: Marciana Priscila. A – Agente de Controle Interno/ Matrícula nº 4755; Romário Cavalcante de Lira- Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4756; Robson Alberto Paes da Silva – Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747; João Gleidson Pinto - Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº4740

Solicitante: Sebastião Ferreira de Matos – Controlador Interno Municipal.

Data da visita: 28/09/2022

Tipo de ensino: Infantil e Fundamental

**Assunto: Inspeção –ESCOLA MUNICIPAL JOSÉFA INÁCIO DA SILVA–**

### 2. DESCRIÇÃO

Trata-se de inspeção realizada à Escola Municipal Josefa Inácio da Silva que se caracteriza por ser uma Unidade Escolar. Localiza-se no Sítio Lagoa Grande, Espaço Rural, na cidade de São João/PE, Coordenada por HELENA, objetivando analisar o funcionamento da instituição e os meios de cuidado oferecidos as crianças nela acolhidos.

### 3. PROCEDIMENTO

A inspeção foi realizada em 28/09/2022. O contato durante a inspeção foi realizado com a merendeira escolar.

#### 3.1 – Relato da visita institucional/inspeção



Sebastião Ferreira de Matos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

Robson  
Mendes

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Aspectos relevantes identificados na inspeção:

- A capacidade institucional para acolher as crianças está em conformidade legal, não havendo superlotação, todos devidamente acomodados, no momento da visita o número de matriculados é de 116 (cento e dezesseis) alunos. O horário de funcionamento é das 07:00h às 17h.
- O quadro é composto, no presente, por professores, auxiliares educacionais, merendeiras e vigilantes (apenas noturno).

### **3.2 - Em relação às instalações físicas:**

O piso, paredes e tetos, em péssimas condições. Não possui quadra de esportes, não possui material esportivo. Não possui biblioteca. Possui bebedouro suficiente para atender a demanda. A água utilizada é proveniente do setor público devidamente filtrada. Não possui auditório. Não possui refeitório e os alunos fazem a refeição dentro das salas de aula. Os tetos não possuem forros. Não possui portaria com porteiro. Possui almoxarifado, porém se localiza dentro de uma sala de aula, com bastante morfo. Não dispõe de cantina. As salas de aula não possuem estruturas adequadas para o aprendizado. O mobiliário é inadequado e insuficiente para o funcionamento da escola. Armários deteriorados. Portas quebradas. Não possui coleta de lixo seletiva. Lixo exposto na área externa da escola fora das lixeiras. Os banheiros estão em péssimas condições de uso. Ventilação não atende satisfatoriamente e iluminação em boa qualidade. Os alunos entrevistados relataram muito calor dentro das salas de aula. Não fora detectado nenhum risco aparente de desabamento. Rede de esgoto não atende satisfatoriamente à escola. Condições de acessibilidade não atende. Rede elétrica é satisfatória. Não possui extintores de incêndio.

No tocante à alimentação, a Administração Pública é a responsável pela oferta das refeições, que são servidas de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, a Sra. Paula de Freitas CRN6: 12900 (EM ANEXO). Os alimentos estavam atendendo ao prazo de validade. Armazenamento dos alimentos atende satisfatoriamente. A área de preparação da merenda não é adequada, pouco espaço e sem ventilação. Os profissionais da unidade escolar relataram que conseguem seguir o cronograma do cardápio proposto. A escola não possui horta. Não há escassez de alimentos para a elaboração da merenda escolar. No momento da visita, os alunos foram entrevistados e estão satisfeitos com a educação e alimentação ofertados pelo poder público.

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

Deborah Ferreira de Mattos  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 072/2019

Roberto - S. J. P. M.  
M. P. P.



- Em relação ao material de limpeza e higiene, há relato de falta.
- A questão da higiene permanece se mostrando inadequada e insatisfatória
- Nenhuma dificuldade foi relatado referente ao transporte escolar.

#### 4. CONCLUSÃO.

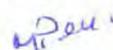
Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas a serem sanadas para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, o que parece representar a insatisfação no oferecimento dos serviços, e, assim, a situação irregular.

  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30





# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <https://cvc.cce.gov.br/cpv/validacao.seam> Código do documento: 2f6aa8d2-bb4f-4b37-88c5-76f622cf3938



Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

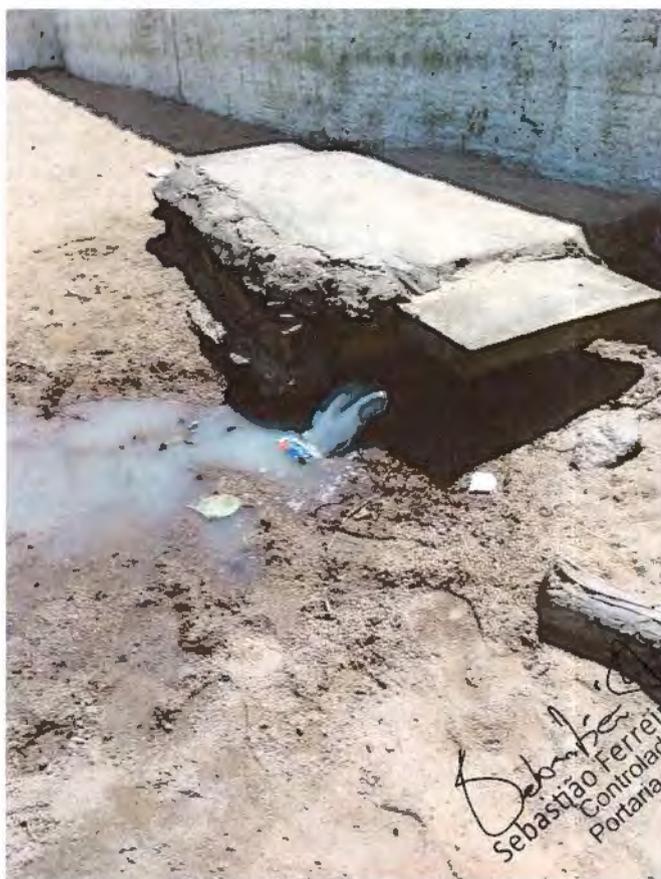
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2f6aa8d2-bb4f-4b37-88c5-76f622cf3938

Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

### PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO



lu	lão
bu	bão
cu	cão
du	dão
fu	fão
gu	gão
hu	hão
ju	jão



Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

### PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2f6aa8d2-bb4f-4b37-88c5-76f622cf3938



# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO



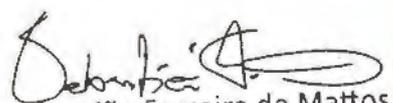
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <http://tce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2f6aa8d2-bb4f-4b37-88c5-76f622cf3938

Sebastião Ferreira de Mattos  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

  
Marciana Priscila Araújo  
Agente de Controle Interno  
Mat. 4755

  
Robson Alberto Paes da Silva  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4747

  
João Gleidson de Lucena Pinto  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4740

  
Romário Cavalcanti de Lira  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4756

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Relatores: Marciana Priscila. A – Agente de Controle Interno/ Matrícula nº 4755; Romário Cavalcante de Lira- Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4756; Robson Alberto Paes da Silva – Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747; João Gladson Pinto - Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº4740.

Solicitante: Sebastião Ferreira de Matos – Controlador Interno Municipal.

Data da visita: 21/09/2022

Tipo de ensino: Infantil e Fundamental

**Assunto: Inspeção –ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL FERREIRA ZUMBA -**

### 2. DESCRIÇÃO

Trata-se de inspeção realizada à Escola MUNICIPAL MIGUEL FERREIRA ZUMBA, que se caracteriza por ser uma Unidade Escolar. Localiza-se no Sítio Anda Só, na cidade de São João/PE, Dirigida por KATIANE GOLÇALVES DE MELO, objetivando analisar o funcionamento da instituição e os meios de cuidado oferecidos às crianças e aos adolescentes nela acolhidos.

### 3. PROCEDIMENTO

A inspeção foi realizada em 21/09/2022.

#### 3.1 – Relato da visita institucional/inspeção

Aspectos relevantes identificados na inspeção:

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

Sebastião Ferreira de Matos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021



□ A capacidade institucional para acolher crianças e adolescentes está em conformidade legal, não havendo superlotação, todos devidamente acomodados, no momento da visita, o número de matriculados é de 142 (cento e quarenta e dois) alunos (manhã e tarde). O horário de funcionamento é das 07:00h às 17:30h.

□ O quadro de servidores está, no presente, composto dessa forma: merendeiras, auxiliares administrativos e professores. (A instituição não conta com profissional da enfermagem na equipe).

### **3.2 - Em relação às instalações físicas:**

O piso em boas condições, paredes e tetos de material lavável apenas na cozinha. Os tetos não possuem forros. Não possui portaria com porteiro. Não dispõe de material esportivo. Profissionais externaram a necessidade de obter mais papel. Não possui área de lazer e os alunos fazem a recreação na área externa ao redor da sala de aula. Não possui quadra esportiva. Não dispõe de biblioteca. Possuem bebedouros suficientes para os alunos e em boas condições de funcionamento. Não possui almoxarifado. Não dispõe de cantina. As salas de aula não possuem estrutura adequadas para o aprendizado dos alunos. Ventilação e iluminação não são boas. Os banheiros não são suficientes para atender a demanda da quantidade de alunos. Estes não se encontram em boas condições de higiene, tampouco possui sabonete, papel higiênico nem toalha de papel. O mobiliário dispõe de número compatível para atender a demanda, porém algumas carteiras estão bastante desgastadas. Necessita de computadores. O muro da unidade escolar desabou recentemente. Fora detectado problema na rede elétrica (mau contato). A água utilizada é proveniente do setor público devidamente filtrada. Não possui extintores de incêndio. Vigilante somente no período noturno. A unidade não dispõe de condições de acessibilidade para portadores de deficiência. Falta de lixeira para coleta de lixo.

No tocante à alimentação, a Administração Pública é a responsável pela oferta das refeições, que são servidas de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, a Sra. Paula de Freitas CRN6: 12900 (EM ANEXO). Os alimentos estavam atendendo ao prazo de validade. Armazenamento dos alimentos atende satisfatoriamente. A área de preparação de alimentos não é adequada para realização de tal atividade. Não possui refeitório. Os alunos fazem as refeições dentro das salas de aula. A escola não realiza controle de potabilidade de água. O cardápio é diferenciado por faixa etária de estudantes. Cardápio exposto na cozinha e pátio da unidade escolar. Os profissionais da unidade escolar relataram que conseguem seguir o cronograma do cardápio proposto. As crianças demonstraram satisfação no tocante

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

*Roberto Lima*  
Roberto Lima  
Secretário Municipal de Educação  
CNPJ: 10.146.371/0001-30



à merenda ofertada. Não dispõe de horta experimental. A escola não possui horta. Não há escassez de alimentos para a elaboração da merenda escolar.

No momento da visita, os alunos foram entrevistados e estão satisfeitos com a educação e alimentação ofertados pelo poder público

Em relação ao material de limpeza e higiene, não houve relato de falta.

A questão da higiene permanece se mostrando adequada e satisfatória

Nenhuma dificuldade foi relatada com relação ao transporte escolar.

#### **4. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas configurando-se por um cenário preocupante por se encontrar, ainda, muito aquém daquilo que está preconizado nos dispositivos legais. Esse contexto revela muitos óbices que indicam o descumprimento no que se refere a determinados direitos das crianças e adolescentes. A escolarização é outra questão que pode ser destacada enfrentando dificuldade em ser atendida satisfatoriamente.

Finalizando, entende-se que há falhas a serem sanadas para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, o que parece representar a insatisfação no oferecimento dos serviços, e, assim, a situação irregular.

  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

  
M. de M.

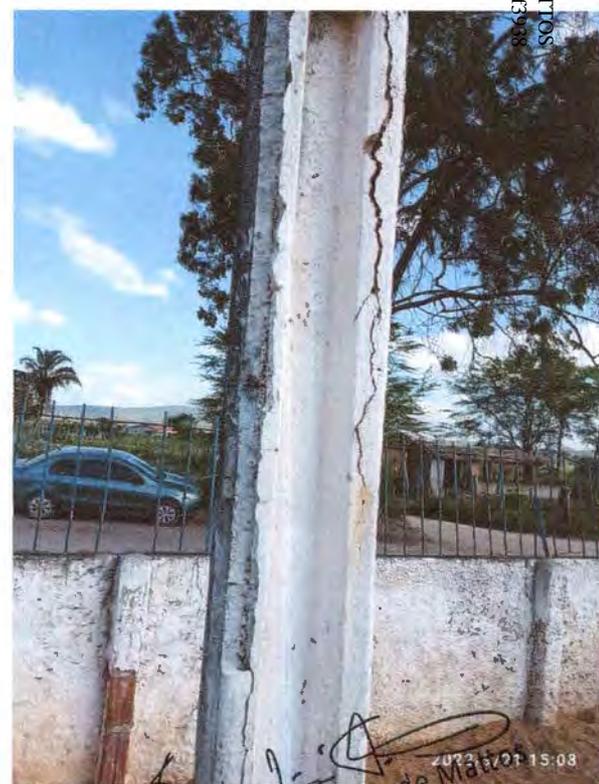


*Sebastião*  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

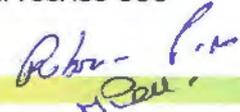
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

*Roberto Lima*  
Roberto Lima



Sebastião Ferreira de Matos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



*Sebastião Ferreira de Mattos*

Sebastião Ferreira de Mattos  
Portaria  
2022/9/21 15:07

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

*Roberto Lima*  
*M. P. Lima*



# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

*M. Araujo*  
Marciana Priscila Araújo  
Agente de Controle Interno  
Mat. 4755

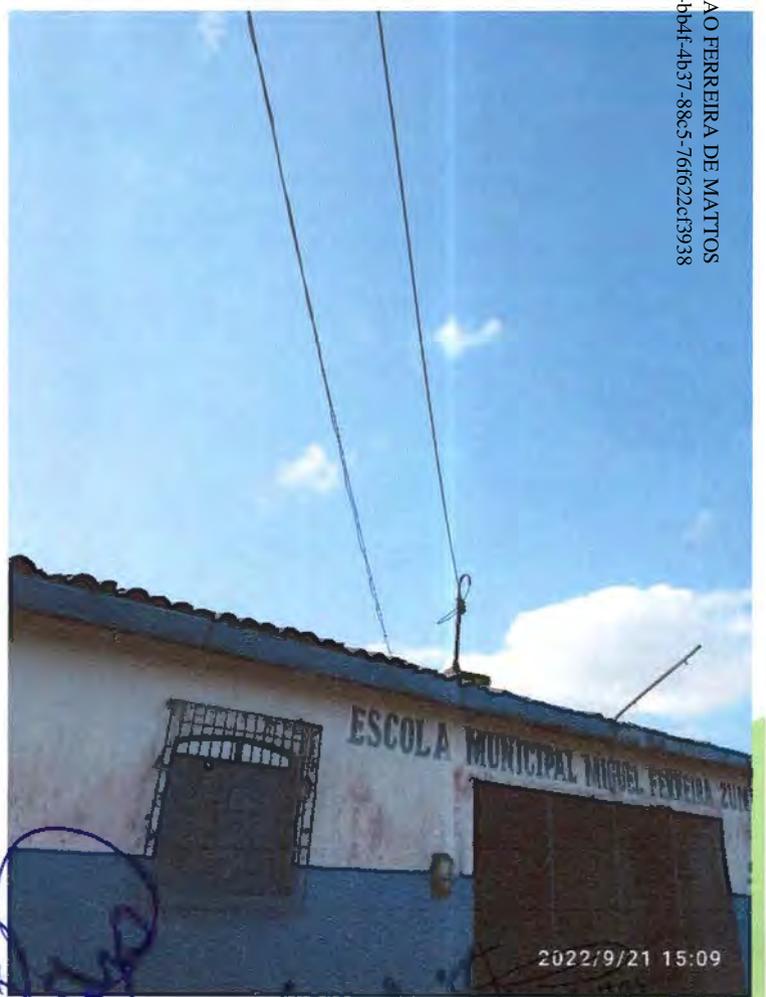
*Robson*  
Robson Alberto Paes da Silva  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4747

*João*  
João Gleidson de Lucena Pinto  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4740

*Romário*  
Romário Cavalcanti de Lira  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4756



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epv/validarDoc.semm> Código do documento: 2f6aa842-bb4f-4b37-88c5-76f622cf3938



*Sebastião*  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

*M. Araujo*



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Relatores: Marciana Priscila. A – Agente de Controle Interno/ Matrícula nº 4755; Romário Cavalcante de Lira- Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4756; Robson Alberto Paes da Silva – Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747; João Gleidson Pinto - Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4740

Solicitante: Sebastião Ferreira de Matos – Controlador Interno Municipal.

Data da visita: 19/09/2022

**Assunto: Inspeção –ESCOLA MUNICIPAL OLEGÁRIO SOARES DA SILVA –**

### 2. DESCRIÇÃO

Trata-se de inspeção realizada à Escola Municipal Olegário Soares da Silva, que se caracteriza por ser uma Unidade Escolar. Localiza-se no Sítio Oitenta, na cidade de São João/PE, Dirigida por ROSANE DE LUCENA SALES, objetivando analisar o funcionamento da instituição e os meios de cuidado oferecidos às crianças e aos adolescentes nela acolhidos.

### 3. PROCEDIMENTO

A inspeção foi realizada em 19/09/2022. O contato durante a inspeção foi realizado com a Diretora Escolar ROSANE DE LUCENA SALES.

#### 3.1 – Relato da visita institucional/inspeção

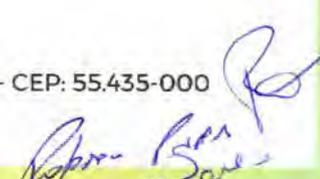
Aspectos relevantes identificados na inspeção:

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021



Robson Alberto Paes da Silva



A capacidade institucional para acolher crianças está em conformidade legal, não havendo superlotação, todos devidamente acomodados, no momento da visita o número de matriculados é de 82 (oitenta e dois) alunos (manhã e tarde). O horário de funcionamento é das 07:00h às 17h.

Nenhuma criança apresenta transtorno mental ou qualquer outra deficiência.

O quadro de servidores está, no presente, composto dessa forma: 01 porteiro, 02 merendeiras, 02 auxiliares administrativos e professores. ( A instituição não conta com profissional da enfermagem na equipe).

### 3.2 - Em relação às instalações físicas:

O piso, paredes e tetos, em perfeitas condições. Não possui quadra de esportes, tampouco possui material esportivo. A unidade escolar conta com pátio que é utilizado para recreio/lazer, o qual estava ocupado com materiais de construção. Não possui biblioteca. Possui bebedouro em cada sala de aula que são abastecidos com água potável fornecido pelo Município. Não possui refeitório e os alunos fazem a alimentação dentro das salas de aula. Ventilação e iluminação em boas qualidades e banheiros com instalações adequadas, faltando toalha de papel e sabonete para higienização dos alunos. Não fora detectado nenhum risco aparente de desabamento. Rede de esgoto atende satisfatoriamente à escola. A água utilizada é proveniente do setor público devidamente filtrada. Não há problemas na rede elétrica. Os banheiros para PCD estão sendo utilizados como almoxarifado e DML. Não possui extintores de incêndio.

No tocante à alimentação, a Administração Pública é a responsável pela oferta das refeições, que são servidas de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, a Sra. Paula de Freitas CRN6: 12900 ( EM ANEXO). Os alimentos estavam atendendo ao prazo de validade. No momento da visita, as crianças estavam fazendo o desjejum, se alimentando com biscoito salgado e vitamina de goiaba. ( fotos em anexo). As crianças demonstraram satisfação no tocante à merenda ofertada. No horário da tarde, a merenda ofertada às crianças não condizia com o proposto no cardápio exposto na cozinha, estava sendo servido cuscuz com leite ao invés de macaxeira com charque. Saliente-se que havia macaxeira e charque na geladeira da instituição. Não há escassez de alimentos para a elaboração da merenda escolar

Em relação ao material de limpeza e higiene, não houve relato de falta.

A questão da higiene permanece se mostrando adequada e satisfatória

Nenhuma dificuldade foi relatada com relação ao transporte escolar.

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

  
Sebastião Ferreira de M.  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/202

  
Roberto Lima



# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2f6aa8d2-bb4f-4b37-88c5-76f622cf3938

#### 4. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas configurando-se por um cenário preocupante por se encontrar, ainda, muito aquém daquilo que está preconizado nos dispositivos legais. Esse contexto revela muitos óbices que indicam o descumprimento no que se refere a determinados direitos das crianças. Não houve avanço na higiene para os alunos e na organização do espaço. Outrossim, a alimentação deve ser revista pela equipe responsável. A escolarização é outra questão que pode ser destacada enfrentando dificuldade em ser atendida satisfatoriamente.

Finalizando, entende-se que há falhas a serem sanadas para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, o que parece representar a insatisfação no oferecimento dos serviços, e, assim, a situação irregular.

Sebastião  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 2f6aa8d2-bb4f-4b37-88c5-76f622cf3938



Marciana Priscila Araújo  
Agente de Controle Interno  
Mat. 4755

Romário Cavalcanti de Lira  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4756

Robson Alberto Paes da Silva  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4747

João Gleidson de Lucena Pinto  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4740

Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Relatores: Marciana Priscila. A – Agente de Controle Interno/ Matrícula nº4755; Romário Cavalcante de Lira- Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4756; Robson Alberto Paes da Silva – Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747; João Gleidson Pinto - Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº

Solicitante: Sebastião Ferreira de Matos – Controlador Interno Municipal.

Data da visita: 20/09/2022

**Assunto: Inspeção –ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALBERTINA MORAES**

=

### 2. DESCRIÇÃO

Trata-se de inspeção realizada à Escola Professora Albertina Moraes, que se caracteriza por ser uma Unidade Escolar. Localiza-se na Rua Nelson Francisco, na cidade de São João/PE, Dirigida por ELIENE SOARES DA SILVA, objetivando analisar o funcionamento da instituição e os meios de cuidado oferecidos às crianças e aos adolescentes nela acolhidos.

### 3. PROCEDIMENTO

A inspeção foi realizada em 20/09/2022. O contato durante a inspeção foi realizado com a Diretora Escolar ELIENE SOARES DA SILVA.

#### 3.1 – Relato da visita institucional/inspeção

Aspectos relevantes identificados na inspeção:

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

  
Sebastião Ferreira de Matos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

  
Robson Alberto Paes da Silva  
m2022



□ A capacidade institucional para acolher crianças está em conformidade legal, não havendo superlotação, todos devidamente acomodados, no momento da visita o número de matriculados é de 333 (trezentos e trinta e três) alunos (manhã e tarde). O horário de funcionamento é das 07:00h às 17h. A instituição conta com 09 (nove) salas de aula em funcionamento.

Possui sala específica para os PCD. Fora detectado ventilação inadequada, falta de material de higiene pessoal para os PCD e falta de jogos pedagógicos.

O quadro de servidores está, no presente, composto dessa forma: 01 porteiro, 02 merendeiras, 02 auxiliares administrativos e professores. ( A instituição não conta com profissional da enfermagem na equipe).

### **3.2 - Em relação às instalações físicas:**

Não foi possível inspecionar o supramencionado prédio escolar em sua totalidade, pois o mesmo se encontra em reforma, estando em funcionamento apenas as salas de aula e cozinha. Ventilação e iluminação insatisfatória. Ventiladores sem funcionar. Bebedouros insuficientes para atender a demanda escolar.

No tocante à alimentação, a Administração Pública é a responsável pela oferta das refeições, que são servidas de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, a Sra. Paula de Freitas CRN6: 12900 (EM ANEXO). Os alimentos estavam atendendo ao prazo de validade. Os profissionais da unidade escolar relataram que conseguem seguir o cronograma do cardápio em 70%, fazendo substituições com relação aos tipos de carne, etc. As crianças demonstraram satisfação no tocante à merenda ofertada. Insta salientar, que a unidade escolar conta com dois alunos que necessitam de leite específico, às vezes ficando sem merendar por ter intolerância à lactose. A escola não possui horta e não possui extintores de incêndio. Não há escassez de alimentos para a elaboração da merenda escolar

No momento da visita, os alunos foram entrevistados e estão satisfeitos com a educação e alimentação ofertados pelo poder público

□ Em relação ao material de limpeza e higiene, não houve relato de falta.

□ A questão da higiene permanece se mostrando adequada e satisfatória

Nenhuma dificuldade foi relatada com relação ao transporte escolar.

  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

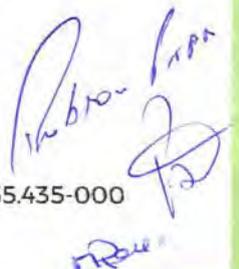


#### 4. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas configurando-se por um cenário preocupante por se encontrar, ainda, muito aquém daquilo que está preconizado nos dispositivos legais. Esse contexto revela muitos óbices que indicam o descumprimento no que se refere a determinados direitos das crianças e adolescentes. A escolarização é outra questão que pode ser destacada enfrentando dificuldade em ser atendida satisfatoriamente.

Finalizando, entende-se que há falhas a serem sanadas para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, o que parece representar a insatisfação no oferecimento dos serviços, e, assim, a situação irregular.

  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

  
José Wilson Ferreira de Lima

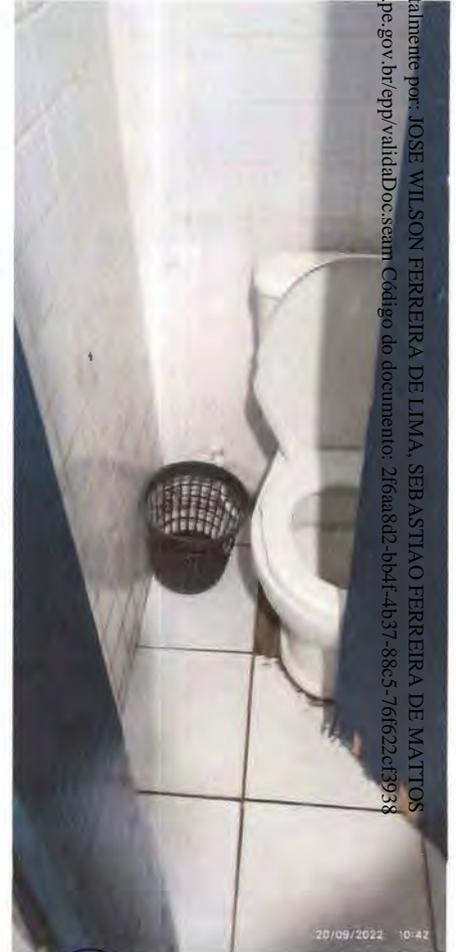


# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2f6aa842-bb4f-4b37-88c5-76f622cf3938



20/09/2022 10:42

**Marciana Priscila Araújo**  
Agente de Controle Interno  
Mat. 4755

**João Gleidson de Lucena Pinto**  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4740

**Sebastião Ferreira de Mattos**  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

**Robson Alberto Paes da Silva**  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4747

**Romário Cavalcanti de Lira**  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4756

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

*Handwritten mark or signature.*



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Relatores: Marciana Priscila. A – Agente de Controle Interno/ Matrícula nº4755; Romário Cavalcante de Lira- Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4756; Robson Alberto Paes da Silva – Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747; João Gleidson Pinto - Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4740.

Solicitante: Sebastião Ferreira de Matos – Controlador Interno Municipal.

Data da visita: 20/09/2022

Tipo de ensino: Infantil

**Assunto: Inspeção –ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLÍVIA VILELA BARBOSA**

### 2. DESCRIÇÃO

Trata-se de inspeção realizada à Escola Professora OLIVIA VILELA BARBOSA, que se caracteriza por ser uma Unidade Escolar. Localiza-se na Rua Antônio Vilela, na cidade de São João/PE, Dirigida por ANNYA RACHEL ARAUJO VILELA LUCENA, objetivando analisar o funcionamento da instituição e os meios de cuidado oferecidos às crianças e aos adolescentes nela acolhidos.

### 3. PROCEDIMENTO

A inspeção foi realizada em 20/09/2022. O contato durante a inspeção foi realizado com o vigilante escolar ERALDO PONTES.

#### 3.1 – Relato da visita institucional/inspeção



Sebastião Ferreira de Matos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

Robson Alberto Paes da Silva

João Gleidson Pinto



Aspectos relevantes identificados na inspeção:

☐ A capacidade institucional para acolher crianças está em conformidade legal, não havendo superlotação, todos devidamente acomodados, no momento da visita o número de matriculados é de 336 (trezentos e trinta e seis) alunos (manhã e tarde). O horário de funcionamento é das 07:00h às 17h. A instituição conta com 09 (nove) salas de aula em funcionamento.

- Nenhuma criança apresenta transtorno mental ou qualquer outra deficiência.

☐ O quadro de servidores está, no presente, composto dessa forma: 01 porteiro, 03 merendeiras, auxiliares administrativos e professores. (A instituição não conta com profissional da enfermagem na equipe).

### **3.2 - Em relação às instalações físicas:**

O piso, paredes e tetos, em perfeitas condições. Não possui quadra de esportes, tampouco possui material esportivo. A unidade escolar conta com pátio que é utilizado para recreio/lazer, Não possui biblioteca. Não possui bebedouro suficiente para atender a demanda, contando apenas com DOIS bebedouros (um localizado no pátio escolar e outro na sala dos professores. Não possui auditório. Não possui refeitório e os alunos fazem a alimentação dentro das salas de aula. Não conta com sala de aula específica para maternal ficando as crianças mal acomodadas. Não possui armário nas salas de aulas. Não possui fraldário. Os banheiros estão em ótimas condições de uso. Ventilação e iluminação em boas qualidades e banheiros com instalações adequadas, toalha de papel e sabonete para higienização dos alunos. Não fora detectado nenhum risco aparente de desabamento. Rede de esgoto atende satisfatoriamente à escola. Importante salientar que as fossas da unidade inspecionada fica localizada ao lado do prédio exposto às crianças inclusive com muito mal cheiro. A água utilizada é proveniente do setor público devidamente filtrada. Não há problemas na rede elétrica. Não possui extintores de incêndio.

No tocante à alimentação, a Administração Pública é a responsável pela oferta das refeições, que são servidas de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, a Sra. Paula de Freitas CRN6: 12900 (EM ANEXO). Os alimentos estavam atendendo ao prazo de validade. Armazenamento dos alimentos atende satisfatoriamente. Os profissionais da unidade escolar relataram que conseguem seguir o cronograma do cardápio proposto. As crianças demonstraram satisfação no tocante à merenda ofertada. A escola não possui horta. Não há escassez de alimentos para a elaboração da merenda escolar.

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

*Deborah Ferreira de Matos*  
Sebastião Ferreira de Matos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2024

*HTD*



No momento da visita, os alunos foram entrevistados e estão satisfeitos com a educação e alimentação ofertados pelo poder público

- Em relação ao material de limpeza e higiene, não houve relato de falta.
  - A questão da higiene permanece se mostrando adequada e satisfatória
- Nenhuma dificuldade foi relatada com relação ao transporte escolar.

#### **4. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas configurando-se por um cenário preocupante por se encontrar, ainda, muito aquém daquilo que está preconizado nos dispositivos legais. Esse contexto revela muitos óbices que indicam o descumprimento no que se refere a determinados direitos das crianças e adolescentes. A escolarização é outra questão que pode ser destacada enfrentando dificuldade em ser atendida satisfatoriamente.

Finalizando, entende-se que há falhas a serem sanadas para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, o que parece representar a insatisfação no oferecimento dos serviços, e, assim, a situação irregular.

  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021



# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

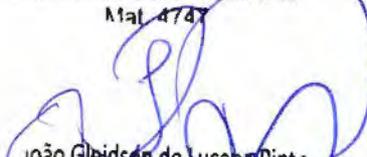


Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:216aa8d2-bb4f-4b37-88e5-76f622cf3938](https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:216aa8d2-bb4f-4b37-88e5-76f622cf3938)



  
Marciana Priscila Araújo  
Agente de Controle Interno  
Mat. 4755

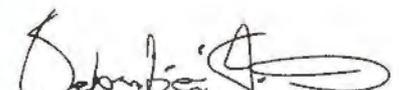
  
Robson Alberto Paes da Silva  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4747

  
João Gleidson de Lucena Pinto  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4740

  
Romário Cavalcanti de Lira  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4756



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30





## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Relatores: Marciana Priscila. A – Agente de Controle Interno/ Matrícula nº 4755; Romário Cavalcante de Lira- Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4756; Robson Alberto Paes da Silva – Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4747; João Gleidson Pinto - Auxiliar de Controle Interno/ Matrícula nº 4740

Solicitante: Sebastião Ferreira de Matos – Controlador Interno Municipal.

Data da visita: 27/09/2022

**Assunto: Inspeção –ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS–**

### 2. DESCRIÇÃO

Trata-se de inspeção realizada à Escola Municipal São Francisco de Assis, que se caracteriza por ser uma Unidade Escolar. Localiza-se no Sítio Riacho, na cidade de São João/PE, Coordenada por CHARLEIDE, objetivando analisar o funcionamento da instituição e os meios de cuidado oferecidos às crianças e aos adolescentes nela acolhidos.

### 3. PROCEDIMENTO

A inspeção foi realizada em 27/09/2022. O contato durante a inspeção foi realizado com a merendeira escolar.

#### 3.1 – Relato da visita institucional/inspeção

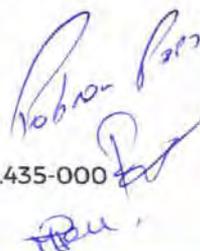
Aspectos relevantes identificados na inspeção:

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



Sebastião Ferreira de Matos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021



Robson Paes



□ A capacidade institucional para acolher crianças está em conformidade legal, não havendo superlotação, todos devidamente acomodados, no momento da visita o número de matriculados é de 28 (vinte e oito) alunos (manhã e tarde). O horário de funcionamento é das 07:00h às 17h.

– Nenhuma criança apresenta transtorno mental ou qualquer outra deficiência.

– O quadro de servidores está, no presente, composto dessa forma: merendeiras, e professores. (A instituição não conta com profissional da enfermagem na equipe).

### **3.2 - Em relação às instalações físicas:**

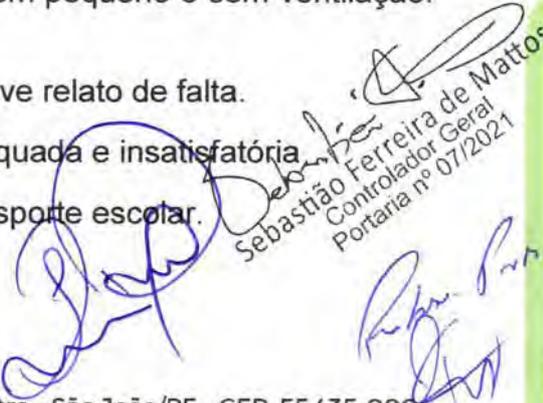
O piso, paredes e tetos, em péssimas condições. Pisos deteriorados, paredes sem pintura, rodapés sem reboco. Não possui quadra de esportes, tampouco possui material esportivo. Não possui biblioteca. Não possui bebedouro suficiente para os alunos. São abastecidos com água potável fornecido pelo Município. Não possui refeitório e os alunos fazem a alimentação dentro das salas de aula. Ventilação e iluminação são insatisfatórios, apenas um ventilador funcionando. Os banheiros com instalações inadequadas, faltando toalha de papel e sabonete para higienização dos alunos. O mobiliário não é adequado, os armários estão deteriorados. Não fora detectado nenhum risco aparente de desabamento. Rede de esgoto atende satisfatoriamente à escola. Rede elétrica exposta. Não tem banheiros para PCD. Não possui extintores de incêndio. Fora detectado bastante lixo em volta da unidade inspecionada.

No tocante à alimentação, a Administração Pública é a responsável pela oferta das refeições, que são servidas de acordo com o cardápio elaborado pela Nutricionista, a Sra. Paula de Freitas CRN6: 12900 (EM ANEXO). Os alimentos estavam atendendo ao prazo de validade. As crianças demonstraram satisfação no tocante à merenda ofertada. Não há escassez de alimentos para a elaboração da merenda escolar. Local de preparação da merenda é bem pequeno e sem ventilação. Não tem horta.

□ Em relação ao material de limpeza e higiene, não houve relato de falta.

□ A questão da higiene permanece se mostrando inadequada e insatisfatória.

– Nenhuma dificuldade foi relatada com relação ao transporte escolar.



Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

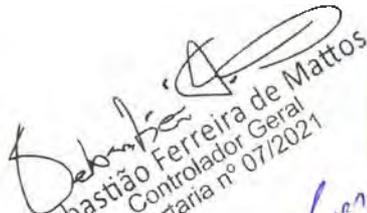


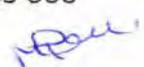


#### 4. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, é possível afirmar que, a instituição inspecionada denota falhas configurando-se por um cenário preocupante por se encontrar, ainda, muito aquém daquilo que está preconizado nos dispositivos legais. Esse contexto revela muitos óbices que indicam o descumprimento no que se refere a determinados direitos das crianças. A escolarização é outra questão que pode ser destacada enfrentando dificuldade em ser atendida satisfatoriamente.

Finalizando, entende-se que há falhas a serem sanadas para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, o que parece representar a insatisfação no oferecimento dos serviços, e, assim, a situação irregular.

  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

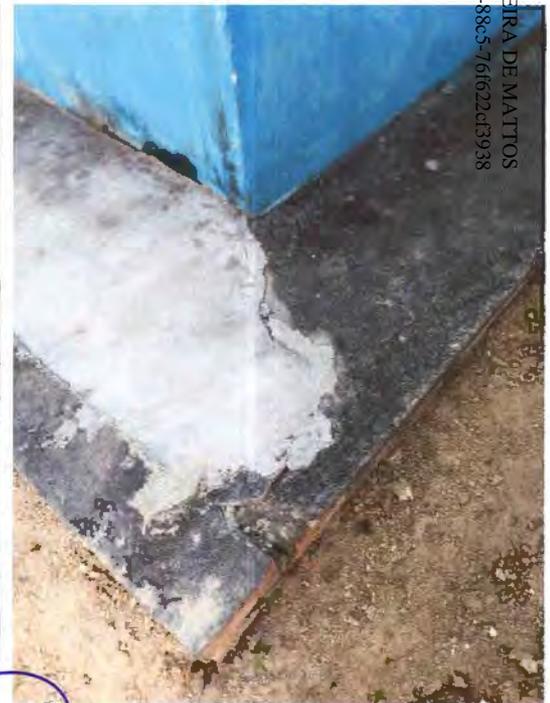
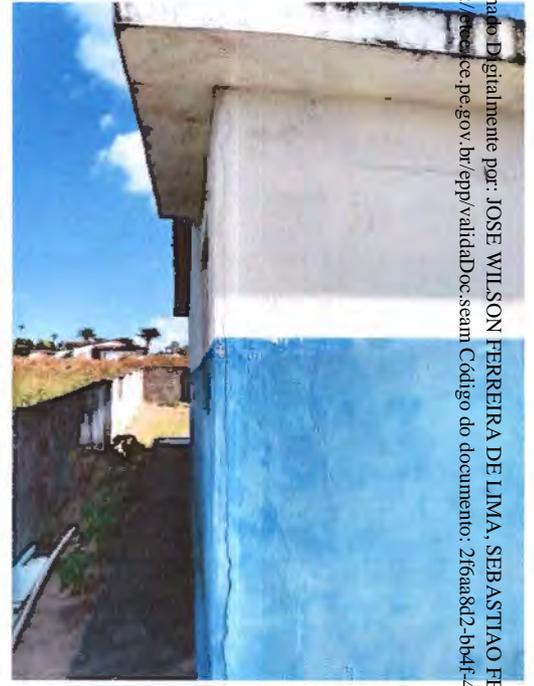


# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <https://receita.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2f6aa8d2-bb4f-4b37-88e5-76f622cf3938



Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

### PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2f6aa842-bb4f-4b37-88c5-76f622cf3938



Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

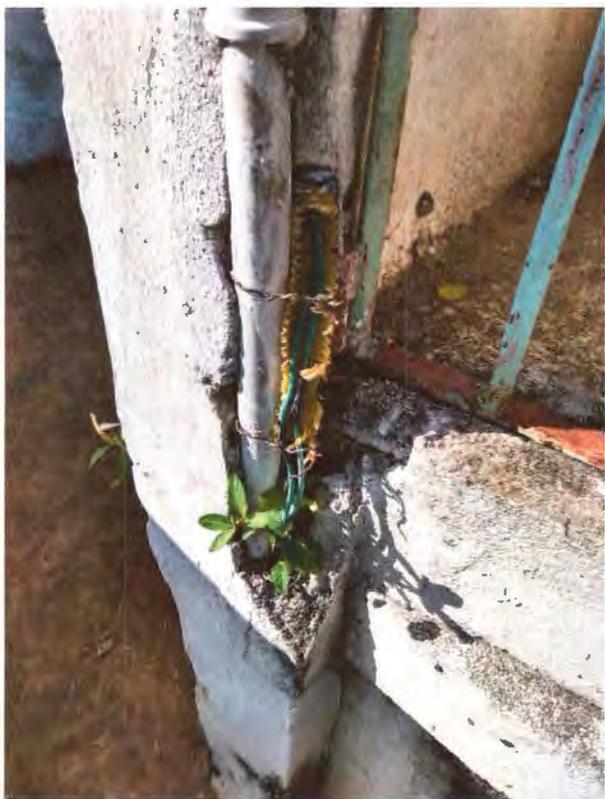


# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DELIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: [https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:2f6aa8d3-bb4f-4b37-88c5-76f622c13938](https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo_documento:2f6aa8d3-bb4f-4b37-88c5-76f622c13938)



*Sebastião Ferreira de Mattos*  
Sebastião Ferreira de Mattos  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

*Robson*  
*Paulo*

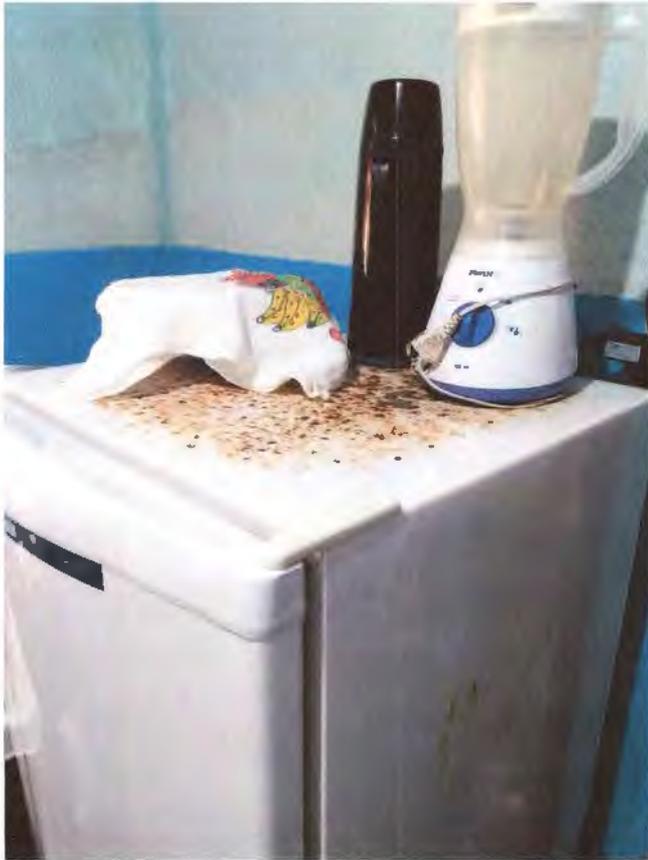


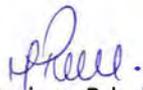
# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

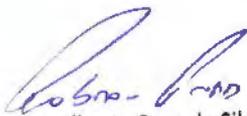


Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WILSON FERREIRA DELIMA, SEBASTIAO FERREIRA DE MATTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2f6aa8d2-bb4f-4b37-88c5-76f622c13938

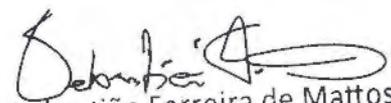


  
**Marciana Priscila Araújo**  
Agente de Controle Interno  
Mat. 4755

  
**João Gleison de Lucena Pinto**  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4740

  
**Robson Alberto Paes da Silva**  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4747

  
**Romário Cavalcanti de Lira**  
Auxiliar de Controle Interno  
Mat. 4756

  
**Sebastião Ferreira de Mattos**  
Controlador Geral  
Portaria nº 07/2021

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

